

PORTARIA Nº. 220 /2019, DE 22 DE março DE 2019.

*“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem nº 1659 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista **Adejuho Neres de Araújo**, em realizar o traslado a Porto Nacional de 20 (vinte) acadêmicos da Universidade de Gurupi dos cursos de Medicina e Enfermagem, a fim de participarem Congresso Tocantinense de Trauma e Emergências Médicas que ocorrerá na ITPAC-PORTO, nos dias 22 a 23 de março de 2019. Viagem solicitada via ofício 01/2019.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Adejuho Neres de Araújo** Matrícula: 2432, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Porto Nacional - TO

Período: 22.03.2019 à 23.03.2019

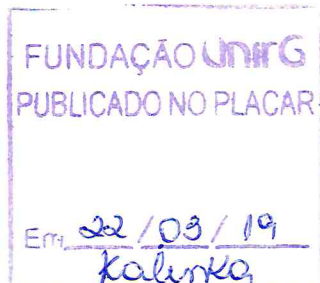
Objetivo: Realizar o traslado a Porto Nacional de 20 (vinte) acadêmicos da Universidade de Gurupi dos cursos de Medicina e Enfermagem, a fim de participarem Congresso Tocantinense de Trauma e Emergências Médicas que ocorrerá na ITPAC-PORTO, nos dias 22 a 23 de março de 2019. Viagem solicitada via ofício 01/2019

Valor: **RS\$262,50**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de março de 2019.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017